

LEI MUNICIPAL Nº. 1676/2006

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O CONVÊNIO A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL Nº. 1634/2006”.

O Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI

Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar Convênio de que trata a Lei Municipal nº. 1634/2006, até 31 de dezembro de 2006.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 29 de novembro de 2006.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração